



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2332, de 11 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Jéssica Cruz Quemeli**, Professor A – Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nivel I Referência 1, de 32 (trinta e duas) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, na Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 11 de fevereiro de 2019.

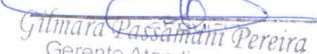
  
**GÉDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 11/02/2019.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 11/02/2019

  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 11/02/2019  
SERVIDORA

**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Administrativo